



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

## CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL

Av. Gabriel Garcia Leal, nº 676 - Bairro: Maracá - Fone: (17) 3332-5101

CNPJ: 48.344.014.0001/59 - CEP - 14.790-000 – Guairá/SP

e-mail: [controladoriainterna@guaira.sp.gov.br](mailto:controladoriainterna@guaira.sp.gov.br)

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – Lei 14.133/2021

REQUISITANTE: CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL

#### INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a participação no curso “CONTROLE INTERNO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL: ORGANIZAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E EFETIVO FUNCIONAMENTO”. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

#### 1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (artigo 18, §1º, Inciso I, da Lei 14.133/2021)

O treinamento é o momento de crescimento e desenvolvimento profissional, também a oportunidade de ter acesso às tendências e novidades da área de Terceiro Setor, bem como troca de experiências profissionais para melhorias do cenário atual onde o servidor atua.

Esse evento pode trazer um mar de informações e possibilidades para novas experiências e melhorar a própria atuação do serviço estimulando práticas e ações mais criativas, seguras e assertivas.

#### 2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (artigo 18, §1º, Inciso II, da Lei 14.133/2021)

O Plano Anual de Contratações da Diretoria de Administração e Planejamento prevê a necessidade de capacitação contínua dos servidores para garantir a implementação eficaz das políticas públicas. A participação no curso está alinhada com os objetivos estratégicos do plano, que incluem a melhoria da gestão pública e o desenvolvimento de competências específicas para a área de parcerias com o terceiro setor.

#### 3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (artigo 18, §1º, Inciso III, da Lei 14.133/2021)

Os requisitos para a contratação incluem:

- Curso ministrado por instituição reconhecida.
- Conteúdo programático atualizado e abrangente.
- Capacitação presencial para facilitar a interação e troca de experiências.
- Instrutores com vasta experiência acadêmica e prática na área.
- Certificado de participação ao final do curso.



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

## CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL

Av. Gabriel Garcia Leal, nº 676 - Bairro: Maracá - Fone: (17) 3332-5101

CNPJ: 48.344.014.0001/59 - CEP - 14.790-000 – Guaíra/SP

e-mail: [controladoriainterna@guaira.sp.gov.br](mailto:controladoriainterna@guaira.sp.gov.br)

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

### 4 – ESTIMATIVA DE QUANTIDADES (artigo 18, §1º, Inciso IV, da Lei 14.133/2021)

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Inscrição para participação do treinamento "CONTROLE INTERNO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL: ORGANIZAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E EFETIVO FUNCIONAMENTO".	Inscrição	01

### 5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO (artigo 18, §1º, Inciso V, da Lei 14.133/2021)

O levantamento de mercado identificou que a empresa ICAP – Instituto de Capacitação em Administração Pública Ltda - ME oferece um curso abrangente e atualizado sobre parcerias com o terceiro setor. A instituição é reconhecida pela qualidade de seus cursos e pela expertise de seus palestrantes.

### 6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO (artigo 18, §1º, Inciso VI, da Lei 14.133/2021)

A pesquisa de preço identificou que o custo por participante no curso é de R\$ 2.490,00 (dois mil, quatrocentos e noventa reais), incluso no valor da inscrição: material didático personalizado (apostila e material complementar), coffee breaks, almoço e certificado de conclusão do curso com conteúdo programático e carga horária.

### 7 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (artigo 18, §1º, Inciso VII, da Lei 14.133/2021)

A descrição da solução como um todo é a efetivação da inscrição.

A solução proposta visa proporcionar aos participantes uma visão abrangente e prática, capacitando-os a implementar práticas eficazes na gestão das parcerias com o terceiro setor do município.

### 8 – JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO (artigo 18, §1º, Inciso VIII, da Lei 14.133/2021)

O parcelamento da solução não se aplica, pois, a contratação é para um curso específico e único, com datas e horários definidos. A participação integral é necessária para garantir a certificação e o pleno aproveitamento do conteúdo oferecido.

### 9 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (artigo 18, §1º, Inciso IX, da Lei 14.133/2021)

Os resultados pretendidos com a participação no curso incluem:

- Capacitação técnica e prática dos servidores municipais.



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

## CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL

Av. Gabriel Garcia Leal, nº 676 - Bairro: Maracá - Fone: (17) 3332-5101

CNPJ: 48.344.014.0001/59 - CEP - 14.790-000 – Guairá/SP

e-mail: [controladoriainterna@guaira.sp.gov.br](mailto:controladoriainterna@guaira.sp.gov.br)

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

- Melhoria na gestão e execução de políticas na gestão das parcerias com o terceiro setor no município.
- Implementação de estratégias inovadoras para enfrentar desafios.
- Fortalecimento das competências dos servidores em parcerias com o terceiro setor.
- Aplicação de conhecimentos adquiridos.

### **10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO (artigo 18, §1º, Inciso X, da Lei 14.133/2021)**

As providências prévias necessárias incluem a aprovação do orçamento para a participação no curso e a formalização da inscrição junto a empresa. Além disso, é necessário organizar a logística de deslocamento dos participantes.

### **11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES (artigo 18, §1º, Inciso XI, da Lei 14.133/2021)**

Não há contratações correlatas ou interdependentes previstas para esta iniciativa. A participação no curso é uma ação específica e isolada, voltada exclusivamente para a capacitação dos servidores.

### **12 – IMPACTOS AMBIENTAIS (artigo 18, § 1º, XII, da Lei 14.133/2021)**

Não foram identificados impactos ambientais significativos para esta contratação. A participação no curso será presencial, e a organização do evento adotará medidas para minimizar qualquer impacto ambiental, como a utilização de materiais recicláveis e a promoção de práticas sustentáveis.

### **13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (artigo 18, § 1º, XIII, da Lei 14.133/2021)**

Declaramos que, após concluir o Estudo Técnico Preliminar aqui registrado, nos posicionamos pela viabilidade da inscrição no curso "CONTROLE INTERNO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL: ORGANIZAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E EFETIVO FUNCIONAMENTO".

Guairá-SP, 12 de junho de 2025.

**VÂNIA TOSTES**

Diretora do Controle Interno